



**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA EFETUAR EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR E A EMPRESA LB ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATO Nº 195/2021**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, através de Representante Legal, **PREFEITO PROFESSOR MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 4.250.754-7-PR, CPF 842.080.829-68, residente e domiciliado na Rua Professor Aauto, 430, centro, em Catanduvas, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nicolau Inácio, 960, primeiro andar, centro, em Salto do Lontra, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 04.351.798/0001-77, neste ato representado pela sua Representante Legal, Sr. **LEANDRO BAU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 946.030.739-68 e Carteira de Identidade nº 5.151.664-8, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, 1826, centro, em Salto do Lontra, Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº 195/2021, decorrente do Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 10/2021, para fins de atendimento do interesse público.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes, acima qualificadas, resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, que originou o **Contrato nº 195/2021**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de junho de 2023, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que alega aumento dificuldade de aquisição de pedras face a escassez de jazidas, inviabilizando economicamente o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a **CONTRATANTE**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novas planilhas de custos previstos inicialmente, sem majoração contratual ou ônus a este ente público no decorrer da execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza



para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Tomada de Preço nº 10/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas/PR, 30 de junho de 2023.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

04.351.798/0001-77  
LB ENGENHARIA  
LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960  
1º Andar - Centro  
85670-000 - Salto do Lontra - PR



**LB ENGENHARIA**  
Leandro Bau  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Leandro Bau  
CREA-PR 57.704/D  
CPF: 946.030.739-68  
RC: 5.151.664-3